

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 164, de 7 de Abril de 1952.

Concede subvenções e auxílios.

José Pacheco

141

representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios e subvenções:

Do Hospital de Manhuassu	20.000,00
Do Posto de Puericultura	10.000,00
Do Posto de Higiene (Para aluguel do prédio)	6.000,00
Do Ginásio e Escola Técnica de Comércio	10.000,00
Do Patronato de Menores e Asilo de Inválidos São Vicente de Paulo	5.000,00
Do Centro São Loucas de Proteção à Infância e Defesa Contra a Doença de Manhuassu	5.000,00
A Casa Paroquial	2.000,00
A Escola Normal Oficial de Manhuassu (Para a taxa de frequência de alunos pobres)	1.000,00
A Banda Musical "Flor de Maio"	4.000,00
	<u>60.000,00</u>

Art. 2.º - As despesas autorizadas pelo art. 1.º, correrão pela dotação orçamentária própria do corrente exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassu, 7 de Abril de 1952.

Estelino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário